



Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB

Lei Municipal n.º. 523/2023.

De 20 de setembro do ano de 2023.

INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL VERDE” NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, faz saber e o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituída no Município de São João do Tigre - PB, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “ABRIL VERDE” a ser trabalhada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.
Parágrafo único, O símbolo da campanha alusiva será um” Laço” na cor verde.

Art.2º Durante o mês da campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos a segurança e medicina do trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas ações/atividades como fóruns, eventos educativos entre outros tipos de manifestações sobre esse tema.

Art.3º O mês a ser trabalhado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de São João do Tigre - PB.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre - PB, em 20 de setembro de 2023.

Márcio Alexandre Leite

PREFEITO